



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Parecer conjunto

Projeto de Lei nº 18 /2018

O projeto em questão "*Dispõe sobre a criação do FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR*".

O projeto é de autoria do Sr. Prefeito Municipal e tem aplicação no âmbito do Município; sendo assim, respeitada está a competência para a iniciativa do processo legislativo prevista no artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

A proposta legislativa trata em linhas gerais sobre a criação, competência e funcionamento do Fundo Municipal de Turismo, ligado ao CONTUR – Conselho Municipal de Turismo, órgão gestor das atividades referentes ao turismo no município de Pedra Bela.

Quanto à tramitação do projeto, deverá ele observar o quórum de maioria simples para sua aprovação, em votação simbólica, nos termos da Resolução nº 02/1992 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Pedra Bela.

Quanto ao aspecto da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da matéria, nada vemos que possa obstar sua livre tramitação.

Quanto ao mérito, melhor dirá o douto Plenário.

É o nosso parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

Pedra Bela, 20 de março de 2018.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI

Ver.^a. FILOMENA APARECIDA JANINE

Ver. VANDERLEI LOPES DA SILVA

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Ver. DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Ver. JOSÉ LUIZ LEONARDI

Ver. ISRAEL DOS SANTOS